



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL – CTCI-JF**

ATA DA 56ª REUNIÃO DO CTCI-JF

DATA : 21/7/2020
LOCAL : PLATAFORMA TEAMS
HORÁRIO : 15 às 19 HORAS

Participantes:

- Manuel Dos Anjos Marques Teixeira

Secretário de Auditoria Interna
Conselho da Justiça Federal
Presidente do CTCI-JF

- Marília André de Meneses Graça

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Membro do CTCI

- Raphael Junger

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Membro do CTCI

- Patrícia Ribeiro

Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna, em exercício
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Membro do CTCI

- Wolfgang Striebel

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna
Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Membro do CTCI

- Sídia Maria Porto Lima

Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Membro do CTCI

- Angelita da Mota Ayres Rodrigues

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão
Secretaria de Auditoria Interna
Conselho da Justiça Federal

- Roberto Junio dos Santos Moreira
Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal
Secretaria de Auditoria Interna
Conselho da Justiça Federal

- Roberta Bastos Cunha Nunes
Assessora Técnica
Secretaria de Auditoria Interna
Conselho da Justiça Federal

- Claudio Machado Pinto
Servidor da Assessoria Técnica
Secretaria de Auditoria Interna
Conselho da Justiça Federal

TEMAS:

- Minuta de resolução que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal – PQA, em cumprimento ao disposto no Capítulo IX da Resolução CNJ n. 309/2020
- Proposta encaminhada pelo TRF1, de alteração das minutas de resolução que dispõem sobre o novo Estatuto da Atividade de Auditoria Interna e que dispõe sobre a organização e o funcionamento das atividades de Auditoria Interna na forma de sistema e cria o Comitê Técnico de Auditoria Interna – substitutiva da Resolução CJF n. 85/2009, tendo em vista recomendações expedidas em Relatório de Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União naquele Tribunal.

OBJETIVOS:

- Analisar e aprovar a minuta de resolução que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Auditoria
- Analisar e aprovar as alterações propostas pelo TRF1 nas minutas de resolução supracitadas

DELIBERAÇÕES:

Em 13 de julho do corrente ano, a titular da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, encaminhou aos membros do CTCI *e-mail* noticiando ter sido exarado pelo TCU o Acórdão n. 1.745/2020-Plenário, em julgamento realizado no dia 8 de julho de 2020, resultante de auditoria realizada nas unidades de Auditoria Interna do TRF1, do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF).

No *e-mail*, a mencionada dirigente solicitou que o CTCI avaliasse a possibilidade de propor alterações nas minutas dos normativos em edição neste Conselho, objetos dos processos n. 0004305-55.2019.4.90.8000 e n. 0002933-88.2019.4.90.8000, para fazer constar o atendimento à recomendação do TCU direcionada aos tribunais auditados, “em prol da uniformização de procedimentos pelas unidades de auditoria interna da Justiça Federal”.

O fundamento das citadas disposições normativas está na recomendação exarada no subitem 9.1.51 do Acórdão 1.745/2020, *in verbis*:

9.1.5. ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que:

9.1.5.1. institua duplo reporte da Secau - administrativo ao Presidente do Tribunal e funcional a uma unidade ou colegiado superior de governança, não subordinado ao Presidente - com

vistas a conferir maior grau de independência à atividade de auditoria interna, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais, a fim de evitar que a instância que aprova o Plano de Auditoria e que nomeia o chefe da Auditoria seja a mesma que terá sua gestão avaliada;

Assim, no que concerne à minuta de Resolução que institui o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o CTCI, por unanimidade, deliberou propor a inclusão de um “considerando” que mencione o disposto no Acórdão n. 1.745/2020, como um dos fundamentos do normativo em questão, bem como a alteração no art. 71 e respectivos parágrafos da minuta, de modo que o dispositivo que prevê a aprovação do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e do Plano Anual de Auditoria (PAA) passe a dispor que tais planos devem ser aprovados pelo órgão colegiado competente, em atendimento à recomendação do TCU - supressão do § 1º, renumeração dos §§ 2º e 3º e alteração no § 2º.

Quanto à minuta de Resolução que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal, o CTCI, por unanimidade, deliberou propor a inclusão de um “considerando” que mencione o disposto no Acórdão n. 1.745/2020, como um dos fundamentos do normativo em questão, bem como a alteração no art. 6º e respectivos parágrafos da minuta, de modo que o dispositivo que prevê a nomeação do dirigente da Unidade de Auditoria Interna passe a dispor que tal nomeação será feita pelo presidente do CJF ou do TRF ou pelo diretor do Foro, e aprovada pelo órgão colegiado competente, em atendimento à recomendação do TCU.

Em seguida, os membros do CTCI passaram a analisar a minuta de resolução que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal – PQA, apresentada pela SAI/CJF, sugerindo alterações na redação da minuta e aprovando-a, por unanimidade. Aprovou, ainda, por unanimidade, a proposição de que o Colegiado do CJF aprove a resolução que institui o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal, dispondo que, no prazo de 120 dias a contar da entrada em vigor da resolução, o CJF publicará o texto do referido Programa, mediante Portaria da Presidência do CJF.